

## CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO SUDOESTE

### PORTARIA Nº 027/2017

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, Estado do Paraná, Sr. FABRÍCIO ANTONIO ORTEGA, no uso de suas atribuições legais, visando organizar a tramitação interna de documentos, **RESOLVE:**

**Art. 1º.** Todos os documentos, livros e gravações produzidas em Sessão Ordinária ou Extraordinária, deverão ser encaminhados pelo secretário que assessorou o ato, imediatamente após o término da respectiva Sessão, ao Diretor Geral da Câmara Municipal de Vereadores de Santo Antonio do Sudoeste-PR e, na ausência deste, ao Gabinete da Presidência, a fim de que sejam os referidos documentos e gravações encaminhados posteriormente ao departamento ou órgão competente.

**Art. 2º.** As atas das Sessões Ordinárias deverão ser disponibilizadas até às 12h:00min da sexta-feira correspondente a semana em que se realizar o ato, junto ao Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Vereadores de Santo Antonio do Sudoeste-PR e, na ausência do Presidente, ao Diretor Geral da Casa, a fim de que sejam as mesmas revisadas e publicadas.

**Art. 3º.** Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Presidência, em 08 de Maio de 2017.

**PUBLIQUE-SE.**

  
**FABRÍCIO ANTONIO ORTEGA**  
PRESIDENTE

Cod234382